

CONVOCAÇÃO 1 - EDITAL 50/2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores; em conformidade com a [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e posteriores; TORNA PÚBLICA a **Primeira Convocação do Edital nº 50/2026/REIT - CGAB/IFRO de Seleção de Colaboradores(as) Internos(as) e Externos(as) para Atuarem nos Cursos de Formação Continuada, pelo Projeto Mulher de Fibra (MF), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) em Cacoal/RO.**

1. DO RESULTADO FINAL

Professor(a) do Curso Massoterapia para Idosos

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO INDICADA NA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE	SITUAÇÃO
1	Lisandra Gabriele Tibes da Silva	10	10	Convocada

Professor(a) do Curso Fotografia e Edição com Dispositivos Móveis

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO INDICADA NA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	João Marcelo Nery de Oliveira	39	21	Convocado	Disciplina de Edição de Imagens em Aplicativos Gratuitos; Fotografia como Expressão e Empreendimento

2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1. As convocações serão publicadas exclusivamente no [Portal Oficial do IFRO](#).
- 2.2. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à lista de classificação, publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de, pelo menos, **2 (dois) dias úteis** ao início da respectiva atividade.
- 2.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar ao e-mail: <projetoMulherdefibra@ifro.edu.br> os seguintes documentos:

- I - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I);
- II - Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- III - Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e **desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta**;
- IV - Cópia simples do PIS/PASEP; e
- V - Declaração do Empregador (caso exerça atividade remunerada).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Comissão Avaliadora.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 16/07/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3084612** e o código CRC **FD3F139C**.

Referência: Processo nº 23243.014220/2025-20 -
<<http://www.ifro.edu.br>>

SEI nº 3084612